

5 - Disposições Finais

5.1 - É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a existência das declarações e regularidade de documentos.

5.2 - Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado no momento da seleção, o candidato será eliminado do processo.

5.3 - A constatação de falsidade, irregularidade ou inexistência de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente à designação do servidor, acarretará a anulação da designação e a devolução dos valores recebidos indevidamente.

5.4 - A designação do docente com classes ou aulas atribuídas será concretizada após a atribuição da totalidade de suas aulas ou/ou de uma (ou) docente(s), devendo o docente alocado, neste interm, permanecer em exercício na unidade escolar de origem.

5.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTORANTIM**

**25º EDITAL DE ALOCAÇÃO - PROGRAMA ENSINO INTEGRAL - ANO LETIVO 2024**

**EDITAL - CONVOCAÇÃO PARA ALOCAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL - Atuação 2024.**

Adesão ao Regime de Dedicção Exclusiva

A Dirigente Regional da Diretoria de Ensino - Região de Votorantim - SP, nos termos da Resolução SEDUC 102, de 15-10-2021 alterada pela Resolução SEDUC 104 de 21/10/2021, Resolução SEDUC - 71, de 04-12-2023, Resolução SEDUC - 72, de 11-12-2023, Resolução SEDUC nº 02, de 18/01/2024, Portaria CGRH 03 de 18/01/2024 alterada pela Portaria CGRH 05, de 22/01/2024, convoca os profissionais classificados no Credenciamento para atuação no Programa Ensino Integral em 2024 realizado na Secretaria Escolar Digital, para sessão de alocação, atribuição de vagas e adesão ao Regime de Dedicção Exclusiva - RDE como segue:

Local: Alocação presencial na Diretoria de Ensino - Região de Votorantim - Rua Sete de Setembro, 311 - Parque Bela Vista - Votorantim - SP.

ALOCAÇÃO PARA DOCENTE TITULAR DE CARGO, CATEGORIA F, CONTRATADO E CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (VUNESP) Data

14/11/2024 08h30 Alocação de vagas para Professor de Educação Básica- Anos Finais e Ensino Médio das disciplinas do quadro de vagas constante neste edital. Titular de cargo

Categoria F Os candidatos inscritos nas Faixas I e III do Credenciamento PEI 2024 (da SED) para a função de Professor de Educação Básica.

Docentes HABILITADOS contratados e candidatos à contratação.

Docentes QUALIFICADOS contratados e candidatos à contratação. Os candidatos inscritos e classificados no processo do Concurso Público (VUNESP) com inscrição na Secretaria Escolar Digital para o PEI e que indicaram a Diretoria de Ensino - Região de Votorantim.

Os candidatos inscritos no Cadastro Emergencial da Diretoria Regional de Ensino de Votorantim-2024 para atuação em função docente dos Anos Finais e Ensino Médio.

VAGAS PARA ALOCAÇÃO DO DIA 14/11/2024:	ESCOLAS	MUNICÍPIO	TIPO DE ENSINO	HORÁRIO	COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS
DE BARRO JUNIORQUARA	ARACÓBARRA DA SERRA	ENSINO MÉDIO	12h15 às 21h15	MATEMÁTICA OU FÍSICA	1	
DE CELFERDO DAS	CAPELA DO ALTO	ENSINO MÉDIO	7h às 16h	QUÍMICA	1	
DE PROF. DANIEL VERRANO	VOTORANTIM	ENSINO FUNDAMENTAL	7h às 16h	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	
DE PROF. CLÁUDIA BELLINE CAPITANI	VOTORANTIM	ENSINO FUNDAMENTAL	7h às 16h	Ciências/BIOLOGIA	1	

Tereza Leonor A. B. G. Milano  
Dirigente Regional de Ensino

**SAÚDE**

**COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS**

**INSTITUTO PASTEUR**

**Seção de Material e Patrimônio**

**SES**

**Secretaria de Estado da Saúde**

**Coordenadoria de Controle de Doenças**

**Instituto Pasteur**

**Seção de Material e Patrimônio**

**COMUNICADO**

Comunicado ao (s) fornecedor (es) abaixo que se encontra (m) disponível (s) para a retirada (s) e (s) nota (s) em epígrafe, na Seção de Material deste Instituto, sito à Avenida Paulista, 393 - Cerqueira Cesar - SP.

Conforme previsto na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas atualizações, após este prazo já CONTARÁ O PRAZO DE ENTREGA e as SANÇÕES cabíveis por atraso.

Mais informações poderão ser prestadas pela Seção de Material e Patrimônio, pelo telefone:

(11) 3145-3153/95 e pelo e-mail mpatrimonio@pasteur.saude.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO IP nº 90013/2024  
PROCESSO: 024.00044291/2023-65  
2024ANL07275 - Contratação de serviço de limpeza hospitalar para IP - Laboratório de Sorocaba -

VALOR R\$ 11.220,00 (Onze Mil e Duzentos Reais)  
Empresa: Vencesfor Detetizadora e Limpadora Ltda.  
CNPJ: 22.228.566/0001-08

**COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBULATORIAL DA CAPITAL**

**Notificação**

Conforme previsto no inciso XXXIII do art. 5º, artigo 37 "caput" e inciso II do § 3º do art. 37, todos da constituição Federal c.c. Lei nº 12.527/2011, que o interessado, com a devida autorização, da empresa SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 05.847.630/0001-10, comparecer no dia 19/11/2024, no horário das 10h00 até 12h00 na sede do Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital - DGAC, situado na Rua Leopoldo Miguez 327 - Cambuci, 2º andar, setor azul, sala 177 - CE, munido de um dispositivo eletrônico ou similar, para que lhe seja fornecida cópia digitalizada do processo licitatório conforme requisitado, assinando, após, declaração de retirada de cópias.

**HOSPITAL GERAL DOUTOR MANOEL BIFULCO - SÃO MATEUS**

**COMUNICADO**

Processo SEI 024.00065606/2024-99

Modalidade: Pregão Eletrônico n. 90068/2024

Assunto: Aquisição de Luvas, Tupo para coleta higienizador, esponja para limpeza, fraldas e laminas para dermatomo.

Nota de Empenho: 2024EN00679

Ofício nº 647/2024

Intimamos a empresa: BELLAMÉ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 23.302.414/0001-70, da instalação em nossa unidade do procedimento administrativo em que poderá ser aplicada a sanção prevista artigo 155 inciso III da Lei Federal 14.133/2024 c.c. o artigo 6º § 1º da Resolução SS-65 de 2024, que corresponde a multa por inexecução do ajuste o que equivale

**1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. Para participar da alocação, o candidato inscrito e classificado deverá comprovar, no ato, a veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, a existência das declarações e regularidade da documentação, sob pena de desclassificação no certame, de acordo com o item V do Edital de Credenciamento.

2. Para a comprovação dos dados, no dia da alocação o candidato deverá comparecer munido para apresentação dos originais e entrega de cópia dos seguintes documentos (independentemente de os documentos já terem sido entregues em alocações anteriores):

- Diploma e histórico escolar do curso superior completo ou certificado de colação de grau com histórico escolar (cópia para entregar);
- Para candidato estudante, entregar cópia de histórico parcial atualizado 2024 e declaração de matrícula atualizada 2024.
- Documento de Identificação Oficial com foto (apenas apresentar);
- Professor de Educação Física deverá entregar prova do registro profissional obtido no sistema CONFEF/CREFI vigente (cópia para entregar);
- Declaração que não sofreu penalidades, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos cinco anos e que não foi cessado do Programa Ensino Integral no ano de 2023 (original para entregar), conforme modelo abaixo:

**DECLARAÇÃO** (documento de próprio punho)

Declaro que estou ciente e de acordo com a regulamentação prevista no Edital de Credenciamento para Atuação no Programa Ensino Integral em 2024 e na legislação vigente.

Declaro, ainda, que:

- a) estou classificado no processo anual de atribuição de classes e aulas de 2024;
- b) não sofri penalidades, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos cinco anos;
- c) não fui cessado de designação do Programa Ensino Integral a partir de 01/02/2023, a pedido, por resultado insatisfatório na avaliação de desempenho, por descumprimento de normas legais do Programa ou no interesse da administração escolar.

Portanto, não tenho impedimentos para o exercício da função docente e possuo os requisitos necessários para a designação no Programa Ensino Integral, de acordo com a legislação vigente nesta data.

(local, data e assinatura)

**ATENÇÃO:**

- \* O candidato que não comprovar todos os requisitos obrigatórios não poderá ser alocado.
- \* O candidato que não comparecer na data prevista neste Edital de Alocação e com todos os documentos solicitados neste edital será desclassificado automaticamente deste processo de seleção, passando a possibilidade de escolha ao candidato com pontuação imediatamente inferior.
- \* Os integrantes do Quadro do Magistério que não obtiveram avaliação satisfatória e, por isso, não foram reconduzidos junto ao PEI, que pediram cessação ou foram cessados de escala do Programa Ensino Integral no ano letivo de 2023, NÃO podem participar desta sessão de alocação.
- \* Nesta sessão de alocação NÃO poderá ocorrer transferência entre escolas do Programa Ensino Integral.

le ao valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais). Assim fica a empresa intimada para, querendo apresentar suas alegações em defesa, a empresa deve apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da intimação por Aviso de Recebimento objetivando garantir o prezonizado no art. 5º, inciso IV da constituição, que poderá ser protocolada no sistema e-sanções com o uso da senha disponibilizada no ofício supracitado. Destaca-se que está assegurado durante o prazo de manifestação, vistas aos autos. A prévia defesa deverá ser subscrita por representante legal, mediante comprovação documental de tal condição, se por advogado deverá ser fazer acompanhar do competente mandato procuratório com poderes específicos.

**INSTITUTO LAURO DE SOUZA LIMA - BAURUR**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 90109/2024**

**CONTRATANTE (UASG) 090182 - INSTITUTO LAURO DE SOUZA LIMA**

**OBJETO AQUISIÇÃO DE TURBIDÍMETRO PORTÁTIL - para suprir as necessidades da Equipe Técnica de Patologia deste Instituto.**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA 27/11/2024 às 09h (horário de Brasília)**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**PREFERÊNCIA ME/EP/EQUIPARADAS: SIM**

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/>.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 90109/2024**

**CONTRATANTE (UASG) 090182 - INSTITUTO LAURO DE SOUZA LIMA**

**OBJETO AQUISIÇÃO DE ELETRODOS PORTÁTIL PARA ELETRONEUROMIOGRAFIA - para suprir as necessidades da Divisão de Reabilitação deste Instituto.**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA 27/11/2024 às 09h (horário de Brasília)**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**PREFERÊNCIA ME/EP/EQUIPARADAS: SIM**

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/>.

**COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**EXTRATO DE CONVENIO**

"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"

Processo: SES-PRC-2024-01666-DM

Convênio: 002355/2024

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

CNPJ: 46.587.275/0001-74

Programa: Aperfeiçoamento

Objeto: Desenvolvimento das ações e serviços para assistência à saúde da comunidade, bem como a execução de ações de vigilância sanitária e epidemiológica, visando à reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde no Município

DEMANDA n.º: 077430

Parecer Referencial CJ/SS nº 008/2024

Data da Assinatura: 12/11/2024

Vigência: 30/09/2029

Processo: SES-PRC-2024-01704-DM

Convênio: 002363/2024

Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LORENA

CNPJ: 51.779.304/0001-30

Programa: Emenda LOA

Objeto: Custeio - Prestação de serviço

Valor Total: R\$ 150.000,00

UGE: 090196

Número de emenda: 2024.066.58669

DEMANDA n.º: 070125

Programa de Trabalho: 10302512562730000

Natureza da Despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024

Data da Assinatura: 11/11/2024

Vigência: 31/12/2025

Processo: SES-PRC-2024-00991-DM

Convênio: 002329/2024

Interessado: BANCO DE OLHOS DE SOROCABA

CNPJ: 50.795.566/002-06

Programa: Emenda LOA

Objeto: Investimentos - Aquisição de Equipamentos Hospitalares

Valor Total: R\$ 149.000,00

UGE: 090196

Número da emenda: 2024.020.60853

DEMANDA n.º: 073550

Programa de Trabalho: 10.302.5125.6273.0000

Natureza da Despesa: 445042

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

Parecer Referencial CJ/SS nº 1/2024

Data da Assinatura: 11/11/2024

Vigência: 31/12/2025

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"

Processo: 024.00084491/2024-31

5º Termo Aditivo ao Convênio nº 760/2020

Interessado: ASSOCIAÇÃO ESPIRITA VICENTE DE PAULO

CNPJ:54.228.366/0001-41

Programa: Apoio Financieiro CRS - CGOF - Aditamento alteração

Objeto: Correção da subtração do termo "serviços de terceiros" do texto da Cláusula Primeira do 1º Termo de Aditamento, referente ao ACRD00 0005538.9085.21-8 - Instrumentos Contábeis, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, publicado em 27/11/2023.

Registro Autual: DEMANDA n.º: 078720

Parecer Referencial CJ/SS nº 3/2024

Data da Assinatura: 12/11/2024

Vigência: 28/02/2025

**MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**

**Coordenadoria de Educação Ambiental**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, de 12/11/2024.**

(SEI 020.00021232/2024-11)

Nos termos dos artigos 1º e 2º do Decreto 31.138/1990 c.c. do artigo 21 do Decreto nº 68.304/2024, e à vista dos elementos que instruem o processo, em especial o Despacho Agente Público (SEI nº 0046024484), decido:

a) ADJUDICAR o objeto da dispensa de licitação para as empresas infrarrelacionadas, em conformidade com o quadro a seguir:

ITEM CNPJ EMPRESA VL. TOTAL R\$

1 23.556.435/0001-12 SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA. 4.999,99

2 52.230.100/0001-75 ELITE TECH SUPPLIMENTOS LTDA 9.877,96

3 52.230.100/0001-75 ELITE TECH SUPPLIMENTOS LTDA 159,00

b) HOMOLOGAR a dispensa de licitação, com disputa, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. ID contratação PNCP: 56089790000188-1-00023/2024, ACD 90011/2024/CEA.

**Coordenadoria de Parques e Parcerias**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, de 12/11/2024.**

(SEI 020.0002721/2024-27)

Nos termos dos artigos 1º e 2º do Decreto 31.138/1990 c.c. do artigo 21 do Decreto nº 68.304/2024, e à vista dos elementos que instruem o processo, em especial o Despacho Agente Público (SEI nº 0045970202) decido:

a) ADJUDICAR o objeto da dispensa de licitação para as empresas infrarrelacionadas, em conformidade com o quadro a seguir:

ITEM CNPJ EMPRESA VL. TOTAL R\$

1 24.659.141/0001-89 DANIELLE VIEIRA SILVA RODRIGUES 5.712,00

2 50.476.287/0001-07 RF KERMICAL E LOCAÇÃO LTDA 1.850,00

b) HOMOLOGAR a dispensa de licitação, com disputa, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, ID contratação PNCP: 56089790000188-1-000245/2024, ACD 90020/2024/CPD.

**Coordenadoria de Defesa e Saúde Animal**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, de 12/11/2024.**

(SEI 020.00019972/2024-89)

Nos termos dos artigos 1º e 2º do Decreto 31.138/1990 c.c. do artigo 21 do Decreto nº 68.304/2024, e à vista dos elementos que instruem o processo, em especial o Despacho Agente Público (SEI nº 0046042400), decido:

a) ADJUDICAR o objeto da dispensa de licitação para a empresa infrarrelacionada, em conformidade com o quadro a seguir:

ITEM CNPJ EMPRESA VL. TOTAL

1 23.715.454/0001-44 FERREIRA SUPPLY CHAIN SOLUTIONS LTDA R\$ 3.703,00

b) HOMOLOGAR a dispensa de licitação, com disputa, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, ID contratação PNCP: 56089790000188-1-000250/2024, ACD 90003/2024/CDSA.

**FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**APOSTILAMENTO DE CORREÇÃO DADOS BANCÁRIOS**

PROCESSO SEI Nº 262.0005646/2024-25

CONTRATO: 24097-701-012

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

CNPJ: 56.825.110/001-47

CONTRATADA: TAXICORP LTDA.

CNPJ: 31.831.663/0001-81

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS VIA APLICATIVO PARA SMARTPHONE, COM ACESSO À INTERNET, E TAMBÉM VIA PLATAFORMA WEB, COM APOIO OPERACIONAL E TRATAMENTO DE DADOS

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/09/2024 A 11/09/2025

OBJETO DO APOSTILAMENTO: CORREÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS DA CONTRATADA

ONDE SE LÊ:

BANCO DO BRASIL S/A, CONTA Nº 4526-8, AGÊNCIA Nº 2414-7

LEIA-SE:

BANCO DO BRASIL S/A, CONTA Nº 10048-X, AGÊNCIA Nº 7019-6

São Paulo, no dia da assinatura digital.

DILIANA BARBOZA DA SILVA

Responsável pelo Expediente do Setor de Contratos

**APOSTILAMENTO DE CORREÇÃO DO NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA**

PROCESSO SEI Nº 262.0007741/2024-34

CONTRATO: 24112-7-01-11

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

CNPJ: 56.825.110/001-47

CONTRATADA: ANX ARQUEOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 45.046.726/0001-01

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO ARQUEOLÓGICO NÍVEL II PARA AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ACESSO VIÁRIO À COMUNIDADE QUELUMBOLA DE BOMBAS, MUNICÍPIO DE IPORANGA, SOB RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO FLORESTAL

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 119.550,00 (CENTO E DEZNOVE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/10/2024 A 21/09/2025

ONDE SE LÊ:

CONTA Nº: 155.269-4

AGÊNCIA Nº: 1836-8

LEIA-SE:

CONTA Nº: 937-7

AGÊNCIA Nº: 8240-6

**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DESCREDENCIAMENTO DE AGENTE**

O Diretor-Presidente da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regulamentares, na conformidade da Norma Administrativa - NA 025 - Credenciamento de Agente, DESCREDENCIA, o empregado JOSE DE ASSIS TAVARES, R.G. nº 5.218.285-X, Registro funcional nº 2804, credencial de nº 0130 da categoria de Agente de Fiscalização e Licenciamento de Fontes de Poluição, Recursos Naturais e Áreas Ambientalmente Protegidas.

O Diretor-Presidente da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regulamentares, na conformidade da Norma Administrativa - NA 025 - Credenciamento de Agente, DESCREDENCIA, o empregado LUIZ ANTONIO HORI, R.G. nº 5.212.598-1, Registro funcional nº 1305, credencial de nº 0154 da categoria de Agente de Fiscalização e Licenciamento de Fontes de Poluição, Recursos Naturais e Áreas Ambientalmente Protegidas

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**ÁREA DE CONSULTORIA GERAL**

**PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**CITAÇÃO**

Autos SEDUC Nº 015.00341140/2023-61

(O/A) Senhor(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 2ª Unidade da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER (a) (indica/da), JUAREZ RIBEIRO DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade - Registro Geral nº M1255626, Professor(a) de Educação Básica II - SOC-II-OM, Efetivo(a), classificado na E.E. "Oswaldo Ribeiro Junqueira", Orlandiã/SP, jurisdicionada a Diretoria de Ensino Região de São João Bosco, da Barra, da Secretaria da Educação, nascido(a) 26/06/1983, filho(a) de José Roberto dos Santos e de Natália Maria dos Santos, que foi instaurado o procedimento disciplinar ora mencionado, e por estarem presentes os requisitos do § 3º do art.27 da Lei Estadual nº 10.261/68, fica CITADO(A), por meio deste EDITAL das Impugnações contidas na portaria inicial a seguir transcrita, bem como a comparecer, acompanhado de seu advogado(a), à audiência de interrogatório por videoconferência que se realizará no próximo dia 10 de dezembro de 2024, às 16:00 horas, na sala de audiência da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. A audiência será realizada VIRTU-ALMENTE ficando facultado a acusada a escolha do local onde pretende prestar suas declarações, deverá informar um endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone para o e-mail pge-ppd-2up@sp.gov.br, informando também o endereço eletrônico e telefone de seu advogado até 27/11/2024 fazendo referência ao dia e horário da audiência. Caso não possa comparecer para contratação de advogado, a interessada poderá solicitar a nomeação de advogado dativo, data em que começará a fluir o prazo de três dias para a apresentação de defesa prévia, podendo requerer provas e arrolar testemunhas, esclarecendo-se, ainda, que o acusado será defendido por advogado dativo, caso não constitua advogado próprio. A seguir, passa-se a transcrever na íntegra a PORTARIA Nº 1072/2024: A Procuradoria do Estado que esta subscree, classificada na Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, em cumprimento à determinação da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação (II, 3º-verso a 3º), no uso de suas atribuições legais e à vista da Aquisição Preliminar dos Autos SEDUC Nº 015.00341140/2023-61, baixa a presente PORTARIA para instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face de: JUAREZ RIBEIRO DOS SANTOS, R.G. Nº M1255626, PEB II, EFETIVO, SOC-II-OM, classificado E.E. "O. R. J.", O/SP, jurisdicionada a Diretoria de Ensino Região de S. J. da B., da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, de acordo com o que foi apurado, no ano de 2023, o servidor acima mencionado, no exercício de suas funções de PEB II na E.E. "O. R. J.", teria praticado a seguinte irregularidade: Constata que o acusado teria adotado postura inadequada em relação à aluna M. J. de C. F., regularmente matriculada no 2º ano F do Ensino Médio, cons-trangendo-a, na medida em que, na data de 22 de setembro de 2023, durante uma conversa em sala de aula, teria mostrado que estava sem aliança à aluna, informando-a que havia terminado com a esposa, assim como teria perguntado se a aluna havia terminado com seu namorado. Após, na última aula do dia, teria falado que gostaria de arrumar uma pessoa para fazerem uma viagem juntos, além de ter mostrado a foto de um restaurante de R. P. Aiada, consta que o acusado teria enviado uma solicitação de mensagem no Instagram e, ao ser aceito pela aluna, teria efetuado o convite para irem juntos ao local, mostrando anteriormente referindo-se ao restaurante - cópia da mensagem às fls. 04. Ante o arrolado, o acusado, em tese, infringiu o disposto nos artigos 241, VI, XIII e XIV, incidindo no artigo 256, II, todos da Lei Estadual nº 10.261/1968, sujeitando-se a pena de DEMISSÃO, prevista no artigo 251, inciso IV, do mesmo diploma legal. O acusado deverá ser citado e intimado para comparecer ao interrogatório, com as advertências dos artigos 278 e 281 da Lei nº 10.261/1968. Nos termos do artigo 261, § 2º, da Lei nº 10.261/1968, o prazo prescricional fica interrompido na data da edição da presente Portaria. São Paulo, 21 de setembro de 2024. Marcela Gonçalves Godoi Procuradora do Estado.

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**ÁREA DE CONSULTORIA GERAL**

**PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**CITAÇÃO**

Autos SEDUC Nº 015.00341140/2023-61

(O/A) Senhor(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 2ª Unidade da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER (a) (indica/da), JUAREZ RIBEIRO DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade - Registro Geral nº M1255626, Professor(a) de Educação Básica II - SOC-II-OM, Efetivo(a), classificado na E.E. "Oswaldo Ribeiro Junqueira", Orlandiã/SP, jurisdicionada a Diretoria de Ensino Região de São João Bosco, da Barra, da Secretaria da Educação, nascido(a) 26/06/1983, filho(a) de José Roberto dos Santos e de Natália Maria dos Santos, que foi instaurado o procedimento disciplinar ora mencionado, e por estarem presentes os requisitos do § 3º do art.27 da Lei Estadual nº 10.261/68, fica CITADO(A), por meio deste EDITAL das Impugnações contidas na portaria inicial a seguir transcrita, bem como a comparecer, acompanhado de seu advogado(a), à audiência de interrogatório por videoconferência que se realizará no próximo dia 10 de dezembro de 2024, às 16:00 horas, na sala de audiência da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. A audiência será realizada VIRTU-ALMENTE ficando facultado a acusada a escolha do local onde pretende prestar suas declarações, deverá informar um endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone para o e-mail pge-ppd-2up@sp.gov.br, informando também o endereço eletrônico e telefone de seu advogado até 27/11/2024 fazendo referência ao dia e horário da audiência. Caso não possa comparecer para contratação de advogado, a interessada poderá solicitar a nomeação de advogado dativo, data em que começará a fluir o prazo de três dias para a apresentação de defesa prévia, podendo requerer provas e arrolar testemunhas, esclarecendo-se, ainda, que o acusado será defendido por advogado dativo, caso não constitua advogado próprio. A seguir, passa-se a transcrever na íntegra a PORTARIA Nº 1072/2024: A Procuradoria do Estado que esta subscree, classificada na Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, em cumprimento à determinação da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação (II, 3º-verso a 3º), no uso de suas atribuições legais e à vista da Aquisição Preliminar dos Autos SEDUC Nº 015.00341140/2023-61, baixa a presente PORTARIA para instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face de: JUAREZ RIBEIRO DOS SANTOS, R.G. Nº M1255626, PEB II, EFETIVO, SOC-II-OM, classificado E.E. "O. R. J.", O/SP, jurisdicionada a Diretoria de Ensino Região de S. J. da B., da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, de acordo com o que foi apurado, no ano de 2023, o servidor acima mencionado, no exercício de suas funções de PEB II na E.E. "O. R. J.", teria praticado a seguinte irregularidade: Constata que o acusado teria adotado postura inadequada em relação à aluna M. J. de C. F., regularmente matriculada no 2º ano F do Ensino Médio, cons-trangendo-a, na medida em que, na data de 22 de setembro de 2023, durante uma conversa em sala de aula, teria mostrado que estava sem aliança à aluna, informando-a que havia terminado com a esposa, assim como teria perguntado se a aluna havia terminado com seu namorado. Após, na última aula do dia, teria falado que gostaria de arrumar uma pessoa para fazerem uma viagem juntos, além de ter mostrado a foto de um restaurante de R. P. Aiada, consta que o acusado teria enviado uma solicitação de mensagem no Instagram e, ao ser aceito pela aluna, teria efetuado o convite para irem juntos ao local, mostrando anteriormente referindo-se ao restaurante - cópia da mensagem às fls. 04. Ante o arrolado, o acusado, em tese, infringiu o disposto nos artigos 241, VI, XIII e XIV, incidindo no artigo 256, II, todos da Lei Estadual nº 10.261/1968, sujeitando-se a pena de DEMISSÃO, prevista no artigo 251, inciso IV, do mesmo diploma legal. O acusado deverá ser citado e intimado para comparecer ao interrogatório, com as advertências dos artigos 278 e 281 da Lei nº 10.261/1968. Nos termos do artigo 261, § 2º, da Lei nº 10.261/1968, o prazo prescricional fica interrompido na data da edição da presente Portaria. São Paulo, 21 de setembro de 2024. Marcela Gonçalves Godoi Procuradora do Estado.

**CITAÇÃO**

Autos SEDUC Nº 015.00244587/2023-93

(O/A) Senhor(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 2ª Unidade da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER (a) (indica/da), GERALDO JOSÉ DIAS DE SOUZA SOBRINHO, portador da Cédula de Identidade - Registro Geral nº 10.980.675, Agente de Serviços Escolares, efetivo, do quadro SOC-II-QAE, à época dos fatos em exercício na Escola Estadual "Prof. D. M.", município de G. C., vinculada à Diretoria de Ensino da Região de S. circunscrieta a Diretoria de Ensino Região Santos, nascido 13/03/1958, filho de Amaro José Dias de Souza e de Ademir Kosmers, que foi instaurado o procedimento disciplinar ora mencionado, e por estarem presentes os requisitos do § 3º

